



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022**

ATA Nº 003, no segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às 09h00min, reuniram-se no DETRAN/MT, na sala da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 615/2021/GP/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 27 de setembro de 2021, a fim de abrir o(s) envelope(s) de propostas das empresas habilitadas na **Tomada de Preços nº 02/2022**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para reforma da 15ª Ciretran de Poconé - MT.**

Conforme sessão realizada em 20/05/2022, 04 (quatro) empresa(s) participaram do certame, quais sejam: **a) R GONÇALVES CARVALHO EIRELI – CNPJ 26.574.991/0001-00, b) GMX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – CNPJ 12.619.217/0001-63, c) CONSTRUESTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – CNPJ 04.964.274/0001-51 e d) VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ 36.969.897/0001-03.**

Após análise documental, habilitou-se para o certame apenas as empresas **a) R GONÇALVES CARVALHO EIRELI, b) GMX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, c) CONSTRUESTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, restando inabilitada a empresa VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, por descumprimento do item 10.14.1 do Edital, ocasião em que o representante da Empresa manifestou a intenção de interpor recurso.

No decurso do prazo para apresentação da peça recursal, a empresa não apresentou/enviou suas razões e tampouco comunicou sua desistência de recorrer. O fato foi comunicado a Autoridade Superior pois, no entendimento deste Presidente da Comissão, configurou afronta as regras do Edital constante nos itens 14.6 e 15.12 que diz: "*Na ocorrência de impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá aplicar a sanção de até 10% do valor da Licitação, assegurado o contraditório e a ampla defesa*".

Ato contínuo, passamos à abertura do(s) envelope(s) de propostas da(s) empresa(s) habilitadas. Para a sessão de hoje, compareceram os representantes das Empresas GMX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, Sr. Adalberto Pereira do Amaral e CONSTRUESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Sr. Gerson Queiroz da Silva.




Os valores globais apresentados pelas empresas foram: **a)** R GONÇALVES CARVALHO EIRELI com o valor de R\$481.298,55 (quatrocentos e oitenta e um mil duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos), **b)** GMX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA com o valor de R\$421.221,99 (quatrocentos e vinte e um mil duzentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos), **c)** CONSTRUESTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA com o valor de R\$441.202,31 (quatrocentos e quarenta e um mil duzentos e dois reais e trinta e um centavos).

Oportunizado vistas ao(s) Licitante(s) presente(s), que se abstiveram de realizar observações/apontamentos.

Nos termos do item 12.1.3 e 12.8.1 do Edital, o julgamento da regularidade dos documentos de propostas será realizado em sessão interna, cujo resultado será comunicado na forma prevista em Lei e no Edital.

Conforme disposições da Lei Estadual nº 10.851/2019, a sessão pública desta licitação foi transmitida ao vivo, na *internet*, no endereço eletrônico constante na capa do Edital e no Portal Transparência.

Nada mais a tratar, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação encerrou a sessão às 09h34min.

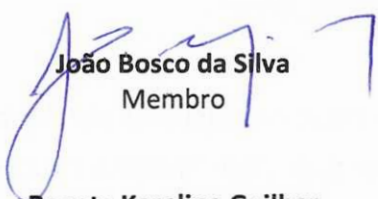


Max de Moraes Lucidos
Presidente da Comissão

Adna Araújo de Oliveira
Membro



Cristiane R.S. Araújo
Membro



João Bosco da Silva
Membro


João Marcelo Régis Lopes
Membro

Renata Karoline Guilher
Membro

Thamia Karoline Moreira da Silva
Membro




Gerson Queiroz da Silva
CPF 118.900.371-68
CONSTRUESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 04.964.274/0001-51


Adalberto Pereira Do Amaral
CPF 111.242.291-91
GMX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ 12.619.217/0001-63